



Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2814-69415-150804-010217

DESCRÍÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quinta da Torre
Marquesa I e III, Lote 1316

ÁREA TOTAL: 622 M2

ÁREA DESCOBERTA: 622 M2

MATRIZ nº: 14227-P

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Lote de terreno para construção - Norte: Lotes 1307/1308; Sul: Via Pública; Nascente: Lote 1315 e Poente: Lote 1306.

Desanexado do prédio n.º 2005 Quinta do Anjo.

O(A) Conservador(a) de Registros

Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AP. 5195 de 2021/10/18 14:45:41 UTC - Operação de Transformação Fundiária -

Loteamento

Registado no Sistema em: 2023/11/02 14:45:41 UTC

DOCUMENTO: Alvará de Loteamento

NÚMERO: 286/2021

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Reconversão urbanística da AUGI

Características:

Área total do prédio = 1.244.910,00 m²;

Área total Loteada = 1.244.910,00 m²;

Superfície Total de Pavimentos = 389.910,00 m²;

Área total de construção = 389.910,00 m²;

Número total de fogos = 1.717;

Número de Lotes a constituir = 1.717 destinados a habitação e/ou Terciário/Serviços/Comércio, assim discriminados:

Lote n.º 1, com a área de 416,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00m.

Lote n.º 2, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 3, com a área de 310,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 4, com a área de 614,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 5, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 6, com a área de 613,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3291.

Lote n.º 7, com a área de 821,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 8, com a área de 276,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 9, com a área de 250,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 10, com a área de 522,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 11, com a área de 621,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 12, com a área de 279,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 13, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 14, com a área de 303,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 15, com a área de 310,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 16, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 17, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 18, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 19, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 20, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 21, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 22, com a área de 630,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 23, com a área de 633,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 24, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 25, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 26, com a área de 638,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 27, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 28, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 29, com a área de 325,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 30, com a área de 322,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P12495.

Lote n.º 31, com a área de 326,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 32, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 33, com a área de 650,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P12748.

Lote n.º 34, com a área de 321,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 35, com a área de 652,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 36, com a área de 326,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 37, com a área de 384,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada a demolir.

Lote n.º 38, com a área de 386,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 39, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 40, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 41, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3166.

Lote n.º 42, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 43, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 44, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 45, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 46, com a área de 328,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 47, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 48, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 49, com a área de 300,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 50, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 51, com a área de 287,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 52, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 53, com a área de 607,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 54, com a área de 297,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 55, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3411.

Lote n.º 56, com a área de 293,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 57, com a área de 724,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3006.

Lote n.º 58, com a área de 283,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 59, com a área de 601,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 60, com a área de 602,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 61, com a área de 599,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 62, com a área de 300,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 63, com a área de 430,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 64, com a área de 469,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 65, com a área de 692,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 66, com a área de 455,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 67, com a área de 348,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P12052.

Lote n.º 68, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 69, com a área de 592,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 70, com a área de 302,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 71, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 72, com a área de 698,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 73, com a área de 778,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 74, com a área de 655,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 75, com a área de 297,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 76, com a área de 296,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 77, com a área de 685,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 78, com a área de 325,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 79, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 80, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 81, com a área de 344,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 82, com a área de 539,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 83, com a área de 608,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 84, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 85, com a área de 313,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

existente.

Lote n.º 86, com a área de 645,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 87, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 88, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 89, com a área de 388,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 90, com a área de 601,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 91, com a área de 374,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 92, com a área de 410,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 93, com a área de 423,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 94, com a área de 401,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 95, com a área de 693,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 96, com a área de 514,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 97, com a área de 814,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3089.

Lote n.º 98, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 99, com a área de 325,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 100, com a área de 323,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 101, com a área de 646,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 102, com a área de 328,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P9926.

Lote n.º 103, com a área de 654,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 104, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 105, com a área de 306,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 106, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 107, com a área de 638,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 108, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 109, com a área de 323,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 110, com a área de 688,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 7624.

Lote n.º 111, com a área de 592,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 112, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 113, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 114, com a área de 475,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

existente, correspondente ao artigo urbano 3288.

Lote n.º 115, com a área de 471,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3288.

Lote n.º 116, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 117, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 118, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 119, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 120, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 121, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 122, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 123, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 124, com a área de 634,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 125, com a área de 624,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 126, com a área de 276,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 127, com a área de 602,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 128, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 129, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8167.

Lote n.º 130, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 131, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 132, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 133, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 134, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 135, com a área de 624,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 136, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 137, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 138, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 139, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 10004.

Lote n.º 140, com a área de 313,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 5479.

Lote n.º 141, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 142, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8308.

Lote n.º 143, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 144, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 145, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P11821.

Lote n.º 146, com a área de 322,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 147, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 148, com a área de 333,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 149, com a área de 542,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 150, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 151, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 152, com a área de 322,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 153, com a área de 323,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 154, com a área de 644,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 155, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 156, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 157, com a área de 625,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 158, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3436.

Lote n.º 159, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 160, com a área de 598,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 161, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 162, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 163, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 164, com a área de 613,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 165, com a área de 600,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 166, com a área de 656,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 167, com a área de 370,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 168, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3164.

Lote n.º 169, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 170, com a área de 645,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 171, com a área de 634,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 172, com a área de 623,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 173, com a área de 300,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3436.

Lote n.º 174, com a área de 300,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 175, com a área de 603,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 176, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 177, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 178, com a área de 636,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 179, com a área de 642,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 180, com a área de 635,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 181, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 182, com a área de 632,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 183, com a área de 644,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 184, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 185, com a área de 752,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 186, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 187, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 188, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 189, com a área de 323,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 190, com a área de 321,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 191, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 192, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 193, com a área de 639,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 194, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 195, com a área de 647,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 196, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 197, com a área de 331,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 198, com a área de 346,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 199, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 200, com a área de 613,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 201, com a área de 462,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 202, com a área de 455,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3096.

Lote n.º 203, com a área de 608,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12876.

Lote n.º 204, com a área de 604,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 205, com a área de 611,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3296.

Lote n.º 206, com a área de 288,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 207, com a área de 614,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 208, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Lote n.º 209, com a área de 306,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 210, com a área de 676,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 211, com a área de 616,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 212, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 213, com a área de 607,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 214, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 215, com a área de 618,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 216, com a área de 521,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 217, com a área de 655,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 218, com a área de 596,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 219, com a área de 298,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 220, com a área de 298,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 221, com a área de 587,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 222, com a área de 666,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8185.

Lote n.º 223, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8185.

Lote n.º 224, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8181.

Lote n.º 225, com a área de 594,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 226, com a área de 311,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 227, com a área de 304,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

existente, correspondente ao artigo urbano 12770.

Lote n.º 228, com a área de 304,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P10839.

Lote n.º 229, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 10651.

Lote n.º 230, com a área de 522,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 231, com a área de 561,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 232, com a área de 312,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 233, com a área de 622,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 234, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 235, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3099.

Lote n.º 236, com a área de 471,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreca máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreca máxima de 3,00m.

Lote n.º 237, com a área de 470,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 238, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 239, com a área de 681,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 240, com a área de 303,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 241, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 242, com a área de 303,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 243, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 244, com a área de 462,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P12944.

Lote n.º 245, com a área de 456,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 246, com a área de 303,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3097.

Lote n.º 247, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 248, com a área de 851,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 249, com a área de 600,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 250, com a área de 630,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 251, com a área de 629,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 252, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 253, com a área de 625,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 254, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 255, com a área de 329,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 256, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P10858.

Lote n.º 257, com a área de 628,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 258, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 259, com a área de 623,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada a demolir.

Lote n.º 260, com a área de 660,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3299.

Lote n.º 261, com a área de 591,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3298.

Lote n.º 262, com a área de 647,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 263, com a área de 312,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 264, com a área de 629,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente e outra construção a demolir.

Lote n.º 265, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 266, com a área de 617,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 267, com a área de 325,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 268, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 269, com a área de 624,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 270, com a área de 676,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 271, com a área de 714,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3171.

Lote n.º 272, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3100.

Lote n.º 273, com a área de 635,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 274, com a área de 636,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 275, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 276, com a área de 623,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 277, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P9928.

Lote n.º 278, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 279, com a área de 313,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 280, com a área de 631,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 281, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 282, com a área de 631,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 283, com a área de 632,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 284, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 285, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12952.

Lote n.º 286, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 287, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 288, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12845.

Lote n.º 289, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 290, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 291, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 292, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 11882.

Lote n.º 293, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 294, com a área de 323,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 295, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente e a demolir o piso 3.

Lote n.º 296, com a área de 642,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 297, com a área de 636,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 298, com a área de 636,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 299, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 300, com a área de 1.920,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 650,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 4 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente e a demolir o piso 3.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 301, com a área de 313,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 302, com a área de 312,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 303, com a área de 625,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 304, com a área de 312,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 305, com a área de 312,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 306, com a área de 625,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 307, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 308, com a área de 665,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 309, com a área de 951,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 3 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 310, com a área de 321,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 311, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 312, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 313, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 314, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 315, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 316, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 317, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 318, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 319, com a área de 621,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 320, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 321, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 322, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 323, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 324, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 325, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 326, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8174.

Lote n.º 327, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 328, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 329, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 330, com a área de 352,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 331, com a área de 323,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 332, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 333, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P9870.

Lote n.º 334, com a área de 462,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 335, com a área de 462,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 336, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 337, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 338, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 339, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 340, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 341, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 342, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 343, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 344, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 345, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 346, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 347, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 348, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 349, com a área de 476,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 350, com a área de 468,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 351, com a área de 628,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 352, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 353, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 354, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 355, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 356, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 357, com a área de 342,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 358, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 359, com a área de 625,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 360, com a área de 471,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 361, com a área de 474,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 362, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 363, com a área de 489,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 364, com a área de 447,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 365, com a área de 324,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 366, com a área de 473,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 367, com a área de 476,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 368, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 369, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 370, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 371, com a área de 876,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 372, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 373, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 374, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 375, com a área de 628,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 376, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 377, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 378, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 379, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 380, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 381, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 382, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 383, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 384, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 385, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 386, com a área de 629,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 4553.

Lote n.º 387, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 388, com a área de 296,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 389, com a área de 705,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 390, com a área de 342,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 391, com a área de 646,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 392, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3285.

Lote n.º 393, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 394, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 395, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 396, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 397, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 398, com a área de 433,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 399, com a área de 426,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 400, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 401, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 402, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3286.

Lote n.º 403, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 404, com a área de 627,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 405, com a área de 392,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 406, com a área de 311,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 407, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 408, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 409, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 410, com a área de 634,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 411, com a área de 631,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 412, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 413, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 414, com a área de 325,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 415, com a área de 629,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 416, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 417, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 418, com a área de 636,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3076.

Lote n.º 419, com a área de 472,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 420, com a área de 472,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 421, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 422, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 423, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3160.

Lote n.º 424, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 425, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 426, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 427, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 428, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 429, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 430, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 431, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 432, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 433, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 434, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 435, com a área de 301,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 436, com a área de 636,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 437, com a área de 632,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 438, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 439, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 7730.

Lote n.º 440, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3071.

Lote n.º 441, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 442, com a área de 632,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3093.

Lote n.º 443, com a área de 648,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 444, com a área de 472,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3497.

Lote n.º 445, com a área de 475,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 446, com a área de 622,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 447, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 448, com a área de 313,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 449, com a área de 465,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 450, com a área de 453,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 451, com a área de 675,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3004.

Lote n.º 452, com a área de 328,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 453, com a área de 341,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 454, com a área de 646,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3281.

Lote n.º 455, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 456, com a área de 651,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 457, com a área de 634,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3092.

Lote n.º 458, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3071.

Lote n.º 459, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 5529.

Lote n.º 460, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 461, com a área de 635,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 462, com a área de 629,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3161.

Lote n.º 463, com a área de 302,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 464, com a área de 639,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 465, com a área de 472,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 466, com a área de 469,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3162.

Lote n.º 467, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 468, com a área de 629,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3070.

Lote n.º 469, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 470, com a área de 619,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 471, com a área de 614,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12122.

Lote n.º 472, com a área de 306,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 473, com a área de 608,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12111.

Lote n.º 474, com a área de 304,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 4190.

Lote n.º 475, com a área de 605,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3160.

Lote n.º 476, com a área de 416,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 477, com a área de 464,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3160.

Lote n.º 478, com a área de 358,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 479, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 480, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 481, com a área de 313,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 482, com a área de 621,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 483, com a área de 312,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

existente.

Lote n.º 484, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 485, com a área de 312,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 486, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 487, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 488, com a área de 644,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 489, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 7 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 490, com a área de 1.340,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 3 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 491, com a área de 635,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 492, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 493, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 494, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 495, com a área de 613,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 496, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 497, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 498, com a área de 307,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 499, com a área de 309,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 11869.

Lote n.º 500, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 501, com a área de 309,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 502, com a área de 300,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 503, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 504, com a área de 668,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 505, com a área de 624,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 506, com a área de 631,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 507, com a área de 623,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 508, com a área de 623,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 509, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 510, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 511, com a área de 642,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 512, com a área de 348,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 513, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 514, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 515, com a área de 640,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 516, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 517, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 518, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 519, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 520, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 521, com a área de 388,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 522, com a área de 643,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 523, com a área de 638,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 524, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 525, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 526, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 527, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 528, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 529, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 530, com a área de 303,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 531, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 532, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 533, com a área de 478,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 534, com a área de 478,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 535, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12941.

Lote n.º 536, com a área de 638,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3075.

Lote n.º 537, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 538, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 539, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 540, com a área de 641,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 541, com a área de 321,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 542, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 543, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 544, com a área de 642,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 545, com a área de 642,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 546, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 10038.

Lote n.º 547, com a área de 311,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 548, com a área de 613,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 549, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 550, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 551, com a área de 478,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 552, com a área de 478,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 553, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 554, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 555, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 556, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 557, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 558, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 559, com a área de 639,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 560, com a área de 480,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 561, com a área de 480,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 562, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 563, com a área de 296,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 564, com a área de 469,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 565, com a área de 467,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 566, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 567, com a área de 621,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 568, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 569, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 570, com a área de 621,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 571, com a área de 642,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 572, com a área de 641,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 573, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 574, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 575, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 576, com a área de 642,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 577, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 578, com a área de 307,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3439.

Lote n.º 579, com a área de 328,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 580, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 581, com a área de 624,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 582, com a área de 322,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 583, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 584, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 585, com a área de 639,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 586, com a área de 642,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 587, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 588, com a área de 629,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12068.

Lote n.º 589, com a área de 474,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 590, com a área de 475,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 591, com a área de 476,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 592, com a área de 484,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 593, com a área de 311,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 594, com a área de 377,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 595, com a área de 558,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 596, com a área de 597,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 597, com a área de 592,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 598, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 599, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 600, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 601, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 602, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 603, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 604, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 605, com a área de 638,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 606, com a área de 306,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 607, com a área de 307,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 608, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 609, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12594.

Lote n.º 610, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 611, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3174.

Lote n.º 612, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 613, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 614, com a área de 592,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 615, com a área de 597,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 616, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3499.

Lote n.º 617, com a área de 576,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P12715.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 618, com a área de 591,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 619, com a área de 295,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3302.

Lote n.º 620, com a área de 297,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 621, com a área de 296,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 622, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12987.

Lote n.º 623, com a área de 596,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 624, com a área de 596,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 625, com a área de 643,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 626, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 627, com a área de 326,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 628, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 629, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 630, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 10141.

Lote n.º 631, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 632, com a área de 629,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3500.

Lote n.º 633, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 634, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 635, com a área de 321,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 636, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3077.

Lote n.º 637, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 638, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 639, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8342.

Lote n.º 640, com a área de 299,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 641, com a área de 298,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 642, com a área de 298,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 643, com a área de 300,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 644, com a área de 598,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente e outra a demolir.

Lote n.º 645, com a área de 345,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 646, com a área de 581,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 647, com a área de 598,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3078.

Lote n.º 648, com a área de 591,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 649, com a área de 598,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 650, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 651, com a área de 602,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3304.

Lote n.º 652, com a área de 299,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 653, com a área de 645,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 4051.

Lote n.º 654, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12871.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 655, com a área de 638,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 656, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 657, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 658, com a área de 624,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 659, com a área de 622,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 660, com a área de 321,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3461.

Lote n.º 661, com a área de 636,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 662, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8250.

Lote n.º 663, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 664, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 665, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 666, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 667, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 668, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3303.

Lote n.º 669, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12886.

Lote n.º 670, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 671, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 672, com a área de 683,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 4503.

Lote n.º 673, com a área de 346,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3084.

Lote n.º 674, com a área de 517,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3005.

Lote n.º 675, com a área de 451,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 676, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 677, com a área de 345,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 678, com a área de 590,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 679, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 2838.

Lote n.º 680, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 681, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 682, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 683, com a área de 642,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 684, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 685, com a área de 638,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P11417.

Lote n.º 686, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3080.

Lote n.º 687, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 688, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 689, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 690, com a área de 644,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 691, com a área de 647,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3080.

Lote n.º 692, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 693, com a área de 642,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 694, com a área de 641,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 695, com a área de 378,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 696, com a área de 672,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 697, com a área de 321,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 698, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 699, com a área de 339,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 700, com a área de 657,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3305.

Lote n.º 701, com a área de 650,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 702, com a área de 650,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 703, com a área de 649,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 704, com a área de 649,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 705, com a área de 649,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 706, com a área de 648,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 707, com a área de 310,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 708, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 709, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 710, com a área de 310,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 711, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 712, com a área de 342,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 713, com a área de 308,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 714, com a área de 313,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 715, com a área de 307,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 716, com a área de 627,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 717, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 718, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 719, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 720, com a área de 294,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 721, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 722, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 723, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 724, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P12956.

Lote n.º 725, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 7723.

Lote n.º 726, com a área de 600,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 727, com a área de 600,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 728, com a área de 300,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 729, com a área de 300,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 730, com a área de 300,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 731, com a área de 600,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 732, com a área de 300,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 733, com a área de 300,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 734, com a área de 300,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 735, com a área de 600,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 736, com a área de 600,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 737, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 738, com a área de 601,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 739, com a área de 610,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 740, com a área de 606,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

identificada como existente.

Lote n.º 741, com a área de 604,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 742, com a área de 303,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 743, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 744, com a área de 612,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12113.

Lote n.º 745, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 746, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 747, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 748, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3173.

Lote n.º 749, com a área de 633,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 750, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 751, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 752, com a área de 630,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 753, com a área de 703,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 754, com a área de 651,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 755, com a área de 610,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 756, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 757, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 758, com a área de 610,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 759, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 760, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 761, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 762, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3460.

Lote n.º 763, com a área de 287,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 764, com a área de 298,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 765, com a área de 613,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 766, com a área de 615,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 767, com a área de 617,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 768, com a área de 619,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 769, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 770, com a área de 311,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 771, com a área de 311,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 772, com a área de 312,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 773, com a área de 257,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 774, com a área de 667,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 775, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 776, com a área de 624,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 777, com a área de 626,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3101.

Lote n.º 778, com a área de 620,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 779, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 780, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 781, com a área de 294,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 782, com a área de 293,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 783, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 784, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 785, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 786, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 787, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 788, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 789, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 790, com a área de 606,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 791, com a área de 607,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 792, com a área de 304,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 793, com a área de 431,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 794, com a área de 600,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 795, com a área de 598,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 796, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 797, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 798, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 799, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 800, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 801, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 802, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 803, com a área de 293,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 804, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 805, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 806, com a área de 605,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 807, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 808, com a área de 595,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 809, com a área de 377,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 810, com a área de 376,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 811, com a área de 303,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 812, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 4834.

Lote n.º 813, com a área de 605,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 814, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 815, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 816, com a área de 634,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 817, com a área de 574,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 818, com a área de 286,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 819, com a área de 287,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 820, com a área de 623,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 821, com a área de 367,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 822, com a área de 376,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 823, com a área de 601,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 824, com a área de 283,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 825, com a área de 284,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 826, com a área de 572,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 827, com a área de 621,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 828, com a área de 622,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 829, com a área de 629,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 830, com a área de 632,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 831, com a área de 635,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 832, com a área de 638,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 833, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 834, com a área de 716,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 835, com a área de 868,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 836, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 837, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 838, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 839, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 840, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 841, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 842, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 843, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 844, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 845, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P10865.

Lote n.º 846, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 847, com a área de 643,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 848, com a área de 609,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P12574.

Lote n.º 849, com a área de 618,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 850, com a área de 623,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 851, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 852, com a área de 778,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 853, com a área de 302,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 854, com a área de 609,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 855, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 11847.

Lote n.º 856, com a área de 607,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 857, com a área de 641,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 858, com a área de 631,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 859, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 860, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 861, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 862, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 863, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 864, com a área de 301,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m.

Lote n.º 865, com a área de 301,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e céreia máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 866, com a área de 623,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 867, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P11265.

Lote n.º 868, com a área de 644,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção a manter correspondente ao artigo urbano 3083.

Lote n.º 869, com a área de 640,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 870, com a área de 634,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 871, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3082.

Lote n.º 872, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 873, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 874, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 875, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 876, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 877, com a área de 627,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 878, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 879, com a área de 322,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 880, com a área de 725,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 881, com a área de 667,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 882, com a área de 299,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 883, com a área de 601,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 884, com a área de 309,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 885, com a área de 623,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P11118.

Lote n.º 886, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 887, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 888, com a área de 329,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 889, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 890, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m² (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 891, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3087.

Lote n.º 892, com a área de 306,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira, e cércea máxima de 6,50m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m² (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m.

Lote n.º 893, com a área de 575,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8361.

Lote n.º 894, com a área de 615,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3175.

Lote n.º 895, com a área de 313,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12947.

Lote n.º 896, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 897, com a área de 403,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 898, com a área de 610,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 899, com a área de 618,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 900, com a área de 617,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 901, com a área de 426,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 902, com a área de 645,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 903, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 904, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 905, com a área de 329,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 906, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3177.

Lote n.º 907, com a área de 643,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 908, com a área de 643,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3176.

Lote n.º 909, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 910, com a área de 632,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 911, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 912, com a área de 639,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 913, com a área de 642,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 2722.

Lote n.º 914, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 5200.

Lote n.º 915, com a área de 632,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 916, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 917, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 918, com a área de 720,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 919, com a área de 750,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 920, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 921, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 922, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 923, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 924, com a área de 642,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 925, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8171.

Lote n.º 926, com a área de 329,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 10075.

Lote n.º 927, com a área de 323,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 928, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 929, com a área de 396,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 930, com a área de 797,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 931, com a área de 262,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 140,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 932, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3106.

Lote n.º 933, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 934, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 935, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3501.

Lote n.º 936, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 937, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 938, com a área de 641,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 939, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 940, com a área de 483,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 941, com a área de 498,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 942, com a área de 373,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 943, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 944, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 945, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 946, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 947, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 948, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 949, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 950, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 951, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 952, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 953, com a área de 472,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 954, com a área de 456,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 955, com a área de 614,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 956, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 957, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 958, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 959, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 960, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 961, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 962, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 963, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 964, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 965, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 966, com a área de 706,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 967, com a área de 934,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 968, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 969, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 970, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 971, com a área de 349,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8258.

Lote n.º 972, com a área de 633,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 973, com a área de 636,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12358.

Lote n.º 974, com a área de 631,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 4196.

Lote n.º 975, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 976, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 977, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 978, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 979, com a área de 818,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 980, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 981, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 982, com a área de 629,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 983, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 984, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12920.

Lote n.º 985, com a área de 636,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 986, com a área de 761,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12058.

Lote n.º 987, com a área de 631,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 988, com a área de 639,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 989, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 990, com a área de 641,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

correspondente ao artigo urbano 3110.

Lote n.º 991, com a área de 596,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 992, com a área de 600,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 993, com a área de 594,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 994, com a área de 606,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 995, com a área de 599,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 996, com a área de 596,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 997, com a área de 572,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 998, com a área de 569,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 999, com a área de 298,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1000, com a área de 299,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1001, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3318.

Lote n.º 1002, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1003, com a área de 326,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1004, com a área de 414,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1005, com a área de 1.004,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1006, com a área de 311,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8263.

Lote n.º 1007, com a área de 610,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1008, com a área de 306,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1009, com a área de 303,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1010, com a área de 606,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1011, com a área de 606,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1012, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1013, com a área de 597,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1014, com a área de 307,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3112.

Lote n.º 1015, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 1016, com a área de 306,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1017, com a área de 609,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1018, com a área de 607,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1019, com a área de 303,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1020, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1021, com a área de 306,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1022, com a área de 358,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1023, com a área de 257,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1024, com a área de 350,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1025, com a área de 611,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1026, com a área de 610,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1027, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1028, com a área de 304,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1029, com a área de 613,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1030, com a área de 580,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1031, com a área de 295,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3114.

Lote n.º 1032, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1033, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1034, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1035, com a área de 303,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1036, com a área de 306,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano P1207.

Lote n.º 1037, com a área de 312,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1038, com a área de 395,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1039, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1040, com a área de 303,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1041, com a área de 595,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1042, com a área de 596,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1043, com a área de 596,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1044, com a área de 597,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1045, com a área de 598,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1046, com a área de 288,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1047, com a área de 284,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1048, com a área de 595,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1049, com a área de 394,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1050, com a área de 421,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1051, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1052, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1053, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1054, com a área de 595,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1055, com a área de 588,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1056, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1057, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1058, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12854.

Lote n.º 1059, com a área de 421,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8330.

Lote n.º 1060, com a área de 611,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3413.

Lote n.º 1061, com a área de 309,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1062, com a área de 306,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1063, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1064, com a área de 629,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1065, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1066, com a área de 612,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1067, com a área de 656,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1068, com a área de 424,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12075.

Lote n.º 1069, com a área de 796,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1070, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1071, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1072, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1073, com a área de 472,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1074, com a área de 472,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1075, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1076, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1077, com a área de 598,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1078, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1079, com a área de 472,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1080, com a área de 472,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1081, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1082, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1083, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1084, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1085, com a área de 437,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1086, com a área de 619,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1087, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1088, com a área de 633,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1089, com a área de 622,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1090, com a área de 604,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1091, com a área de 495,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1092, com a área de 489,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1093, com a área de 546,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1094, com a área de 312,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1095, com a área de 330,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1096, com a área de 340,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1097, com a área de 345,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1098, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1099, com a área de 335,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1100, com a área de 457,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1101, com a área de 495,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1102, com a área de 474,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1103, com a área de 476,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1104, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8485.

Lote n.º 1105, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1106, com a área de 485,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1107, com a área de 469,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1108, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3123.

Lote n.º 1109, com a área de 490,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1110, com a área de 530,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1111, com a área de 660,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1112, com a área de 648,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1113, com a área de 640,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1114, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1115, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1116, com a área de 624,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1117, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1118, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1119, com a área de 631,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1120, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1121, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1122, com a área de 326,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1123, com a área de 354,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1124, com a área de 643,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1125, com a área de 329,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1126, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1127, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1128, com a área de 616,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12905.

Lote n.º 1129, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1130, com a área de 327,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 10064.

Lote n.º 1131, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3122.

Lote n.º 1132, com a área de 420,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3181.

Lote n.º 1133, com a área de 413,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12132.

Lote n.º 1134, com a área de 638,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1135, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3124.

Lote n.º 1136, com a área de 604,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1137, com a área de 298,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 11721.

Lote n.º 1138, com a área de 601,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1139, com a área de 595,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1140, com a área de 595,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1141, com a área de 595,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1142, com a área de 603,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1143, com a área de 763,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8426.

Lote n.º 1144, com a área de 297,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1145, com a área de 299,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1146, com a área de 294,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1147, com a área de 388,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1148, com a área de 585,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1149, com a área de 636,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1150, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1151, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1152, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1153, com a área de 309,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1154, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1155, com a área de 636,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1156, com a área de 392,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1157, com a área de 658,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1158, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1159, com a área de 621,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1160, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1161, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1162, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1163, com a área de 650,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1164, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1165, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1166, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1167, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1168, com a área de 714,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1169, com a área de 414,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1170, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1171, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1172, com a área de 331,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1173, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1174, com a área de 332,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12537.

Lote n.º 1175, com a área de 342,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1176, com a área de 334,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1177, com a área de 667,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1178, com a área de 772,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1179, com a área de 614,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1180, com a área de 631,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1181, com a área de 630,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1182, com a área de 616,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1183, com a área de 662,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1184, com a área de 925,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1185, com a área de 650,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1186, com a área de 585,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1187, com a área de 585,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1188, com a área de 585,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1189, com a área de 585,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1190, com a área de 569,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1191, com a área de 284,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1192, com a área de 492,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1193, com a área de 491,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1194, com a área de 488,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1195, com a área de 537,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1196, com a área de 544,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1197, com a área de 483,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1198, com a área de 391,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1199, com a área de 352,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1200, com a área de 628,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1201, com a área de 629,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1202, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1203, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1204, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1205, com a área de 614,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1206, com a área de 620,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1207, com a área de 633,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1208, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1209, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1210, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1211, com a área de 361,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1212, com a área de 364,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1213, com a área de 615,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1214, com a área de 614,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1215, com a área de 648,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1216, com a área de 328,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1217, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1218, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1219, com a área de 610,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1220, com a área de 338,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1221, com a área de 704,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1222, com a área de 665,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1223, com a área de 338,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1224, com a área de 686,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1225, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1226, com a área de 311,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1227, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12414.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1228, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1229, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1230, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1231, com a área de 616,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1232, com a área de 626,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1233, com a área de 635,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1234, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1235, com a área de 636,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1236, com a área de 345,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1237, com a área de 370,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1238, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1239, com a área de 362,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1240, com a área de 365,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1241, com a área de 593,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1242, com a área de 591,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1243, com a área de 290,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1244, com a área de 329,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1245, com a área de 338,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1246, com a área de 652,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1247, com a área de 375,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1248, com a área de 354,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1249, com a área de 309,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1250, com a área de 306,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1251, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1252, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1253, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1254, com a área de 626,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1255, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1256, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1257, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1258, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1259, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1260, com a área de 320,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1261, com a área de 636,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1262, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1263, com a área de 321,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1264, com a área de 320,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3120.

Lote n.º 1265, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1266, com a área de 319,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1267, com a área de 318,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8295.

Lote n.º 1268, com a área de 302,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1269, com a área de 334,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1270, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1271, com a área de 310,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1272, com a área de 309,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1273, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1274, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1275, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cérccea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cérccea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1276, com a área de 333,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1277, com a área de 347,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1278, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1279, com a área de 629,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1280, com a área de 327,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1281, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1282, com a área de 722,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1283, com a área de 393,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1284, com a área de 437,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1285, com a área de 330,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1286, com a área de 329,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1287, com a área de 335,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1288, com a área de 334,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1289, com a área de 636,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1290, com a área de 726,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1291, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1292, com a área de 322,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1293, com a área de 631,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1294, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1295, com a área de 637,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1296, com a área de 418,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1297, com a área de 420,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1298, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1299, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3182.

Lote n.º 1300, com a área de 323,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1301, com a área de 631,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1302, com a área de 624,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12063.

Lote n.º 1303, com a área de 617,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1304, com a área de 307,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1305, com a área de 348,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1306, com a área de 619,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3119.

Lote n.º 1307, com a área de 606,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1308, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12407.

Lote n.º 1309, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1310, com a área de 313,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1311, com a área de 649,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1312, com a área de 345,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 1313, com a área de 647,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1314, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1315, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1316, com a área de 622,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1317, com a área de 607,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1318, com a área de 313,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1319, com a área de 313,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3111.

Lote n.º 1320, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 7568.

Lote n.º 1321, com a área de 620,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1322, com a área de 632,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1323, com a área de 355,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12037.

Lote n.º 1324, com a área de 336,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1325, com a área de 611,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1326, com a área de 606,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1327, com a área de 616,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8137.

Lote n.º 1328, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1329, com a área de 584,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1330, com a área de 593,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1331, com a área de 293,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1332, com a área de 296,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3183.

Lote n.º 1333, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12394.

Lote n.º 1334, com a área de 593,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1335, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1336, com a área de 339,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1337, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 11040.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1338, com a área de 595,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1339, com a área de 599,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1340, com a área de 312,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3128.

Lote n.º 1341, com a área de 305,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1342, com a área de 602,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1343, com a área de 1.250,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 1.200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 4 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1344, com a área de 328,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1345, com a área de 655,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1346, com a área de 656,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1347, com a área de 645,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1348, com a área de 670,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1349, com a área de 473,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1350, com a área de 472,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1351, com a área de 461,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1352, com a área de 472,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3217.

Lote n.º 1353, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1354, com a área de 310,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1355, com a área de 612,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente. Lote n.º 1356, com a área de 403,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1357, com a área de 314,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1358, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 11994.

Lote n.º 1359, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1360, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1361, com a área de 326,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1362, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1363, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1364, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1365, com a área de 631,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1366, com a área de 394,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1367, com a área de 463,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12814.

Lote n.º 1368, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1369, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1370, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1371, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1372, com a área de 324,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1373, com a área de 636,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1374, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 1375, com a área de 405,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3125.

Lote n.º 1376, com a área de 432,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 1377, com a área de 640,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1378, com a área de 642,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1379, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8370.

Lote n.º 1380, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1381, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1382, com a área de 828,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1383, com a área de 323,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1384, com a área de 327,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1385, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1386, com a área de 645,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1387, com a área de 426,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente e outra a demolir.

Lote n.º 1388, com a área de 301,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1389, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1390, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1391, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1392, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1393, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1394, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1395, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário, área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12289.

Lote n.º 1396, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1397, com a área de 634,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1398, com a área de 633,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1399, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1400, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário, área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1401, com a área de 647,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1402, com a área de 548,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12853.

Lote n.º 1403, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1404, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3129.

Lote n.º 1405, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1406, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1407, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1408, com a área de 634,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

correspondente ao artigo urbano 12003.

Lote n.º 1409, com a área de 317,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1410, com a área de 301,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1411, com a área de 597,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1412, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1413, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1414, com a área de 617,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 1415, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1416, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1417, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1418, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1419, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1420, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1421, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1422, com a área de 363,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1423, com a área de 659,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1424, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1425, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1426, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1427, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1428, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1429, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1430, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1431, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1432, com a área de 588,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1433, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1434, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1435, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1436, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1437, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1438, com a área de 605,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1439, com a área de 302,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1440, com a área de 687,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1441, com a área de 474,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1442, com a área de 590,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1443, com a área de 598,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1444, com a área de 644,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8256.

Lote n.º 1445, com a área de 605,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8256.

Lote n.º 1446, com a área de 328,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3132.

Lote n.º 1447, com a área de 584,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1448, com a área de 588,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1449, com a área de 521,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1450, com a área de 294,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1451, com a área de 294,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1452, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1453, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1454, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1455, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1456, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1457, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1458, com a área de 614,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1459, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1460, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1461, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1462, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1463, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1464, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1465, com a área de 598,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1466, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1467, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1468, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1469, com a área de 350,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1470, com a área de 254,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1471, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1472, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1473, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1474, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1475, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1476, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1477, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1478, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1479, com a área de 300,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 13017.

Lote n.º 1480, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1481, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1482, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1483, com a área de 294,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1484, com a área de 603,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8399.

Lote n.º 1485, com a área de 608,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1486, com a área de 612,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1487, com a área de 609,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1488, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1489, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1490, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1491, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1492, com a área de 304,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1493, com a área de 371,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1494, com a área de 643,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1495, com a área de 603,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1496, com a área de 611,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1497, com a área de 617,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1498, com a área de 608,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3133.

Lote n.º 1499, com a área de 615,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 10353.

Lote n.º 1500, com a área de 619,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1501, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1502, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1503, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1504, com a área de 309,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1505, com a área de 606,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1506, com a área de 309,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1507, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1508, com a área de 617,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1509, com a área de 615,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1510, com a área de 608,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1511, com a área de 384,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1512, com a área de 342,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1513, com a área de 325,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1514, com a área de 652,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1515, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1516, com a área de 639,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1517, com a área de 640,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3310.

Lote n.º 1518, com a área de 484,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1519, com a área de 952,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1520, com a área de 488,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1521, com a área de 312,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 9856.

Lote n.º 1522, com a área de 313,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1523, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1524, com a área de 322,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1525, com a área de 321,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1526, com a área de 650,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1527, com a área de 446,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1528, com a área de 633,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1529, com a área de 295,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1530, com a área de 295,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1531, com a área de 578,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1532, com a área de 590,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1533, com a área de 588,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1534, com a área de 590,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8348.

Lote n.º 1535, com a área de 589,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1536, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1537, com a área de 295,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1538, com a área de 587,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1539, com a área de 299,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1540, com a área de 295,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1541, com a área de 407,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1542, com a área de 374,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1543, com a área de 252,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1544, com a área de 336,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1545, com a área de 338,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1546, com a área de 674,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1547, com a área de 334,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1548, com a área de 342,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1549, com a área de 338,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1550, com a área de 676,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1551, com a área de 335,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1552, com a área de 334,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1553, com a área de 335,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1554, com a área de 415,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1555, com a área de 2.525,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Comércio, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso comércio, área de construção máxima de 1.500,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 60 lugares de estacionamento, sendo 20 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1556, com a área de 637,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 8 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1557, com a área de 1.050,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1558, com a área de 596,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1559, com a área de 596,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1560, com a área de 728,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1561, com a área de 311,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1562, com a área de 423,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1563, com a área de 683,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1564, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1565, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1566, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1567, com a área de 722,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1568, com a área de 719,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1569, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1570, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1571, com a área de 624,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1572, com a área de 605,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1573, com a área de 582,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1574, com a área de 290,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1575, com a área de 288,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1576, com a área de 576,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1577, com a área de 376,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1578, com a área de 440,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1579, com a área de 586,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1580, com a área de 577,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1581, com a área de 580,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 10980.

Lote n.º 1582, com a área de 343,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12899.

Lote n.º 1583, com a área de 625,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1584, com a área de 742,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 11 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1585, com a área de 307,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1586, com a área de 566,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1587, com a área de 282,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1588, com a área de 568,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1589, com a área de 568,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1590, com a área de 880,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1591, com a área de 570,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1592, com a área de 285,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1593, com a área de 284,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1594, com a área de 285,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1595, com a área de 285,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 7 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1596, com a área de 285,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1597, com a área de 479,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1598, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1599, com a área de 563,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1600, com a área de 565,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1601, com a área de 570,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1602, com a área de 568,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3309.

Lote n.º 1603, com a área de 286,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1604, com a área de 560,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1605, com a área de 768,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 300,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 11 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1606, com a área de 306,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1607, com a área de 292,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1608, com a área de 289,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1609, com a área de 467,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1610, com a área de 441,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1611, com a área de 591,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1612, com a área de 587,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 12953.

Lote n.º 1613, com a área de 577,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8302.

Lote n.º 1614, com a área de 580,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1615, com a área de 407,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1616, com a área de 402,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1617, com a área de 569,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1618, com a área de 284,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1619, com a área de 283,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1620, com a área de 282,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1621, com a área de 280,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1622, com a área de 279,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1623, com a área de 557,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1624, com a área de 432,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1625, com a área de 379,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1626, com a área de 391,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1627, com a área de 407,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1628, com a área de 330,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8156.

Lote n.º 1629, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1630, com a área de 650,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1631, com a área de 646,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1632, com a área de 399,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1633, com a área de 516,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1634, com a área de 623,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1635, com a área de 386,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1636, com a área de 289,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1637, com a área de 289,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1638, com a área de 603,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1639, com a área de 530,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1640, com a área de 292,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote n.º 1641, com a área de 607,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1642, com a área de 575,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1643, com a área de 618,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1644, com a área de 612,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1645, com a área de 311,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1646, com a área de 628,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1647, com a área de 626,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1648, com a área de 476,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1649, com a área de 602,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1650, com a área de 294,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1651, com a área de 304,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1652, com a área de 593,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1653, com a área de 598,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1654, com a área de 695,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1655, com a área de 684,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1656, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1657, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1658, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1659, com a área de 308,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1660, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1661, com a área de 639,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1662, com a área de 324,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1663, com a área de 305,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 8337.

Lote n.º 1664, com a área de 627,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1665, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1666, com a área de 299,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1667, com a área de 310,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1668, com a área de 322,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1669, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1670, com a área de 486,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1671, com a área de 632,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1672, com a área de 319,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1673, com a área de 316,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1674, com a área de 296,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 160,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1675, com a área de 614,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1676, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com céreia máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1677, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e céreia máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1678, com a área de 630,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1679, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1680, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1681, com a área de 309,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1682, com a área de 312,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1683, com a área de 314,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1684, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1685, com a área de 652,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1686, com a área de 423,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1687, com a área de 672,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1688, com a área de 658,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1689, com a área de 659,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1690, com a área de 332,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1691, com a área de 628,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1692, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1693, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1694, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1695, com a área de 614,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1696, com a área de 601,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1697, com a área de 318,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1698, com a área de 635,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1699, com a área de 476,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente.

Lote n.º 1700, com a área de 475,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1701, com a área de 317,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1702, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1703, com a área de 316,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1704, com a área de 630,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1705, com a área de 631,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1706, com a área de 315,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1707, com a área de 630,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1708, com a área de 639,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m. Com uma construção identificada como existente, correspondente ao artigo urbano 3102.

Lote n.º 1709, com a área de 633,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Terciário, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso terciário e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 9 lugares de estacionamento, sendo 2 no interior do lote, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00m e os restantes na via pública.

Lote n.º 1710, com a área de 315,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 200,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1711, com a área de 471,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1712, com a área de 470,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 230,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 40,00 m², (não contabilizados para índice bruto de utilização), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1713, com a área de 625,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1714, com a área de 624,00 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1715, com a área de 622,50 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar, constituído por 1 fogo e área de construção máxima de 250,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 2 lugares de estacionamento, em garagem à superfície, com o máximo de 50,00 m², (dos quais 40,00 m² não são contabilizados para índice bruto de utilização, nos casos de utilização única para habitação familiar), 1 só piso e com cércea máxima de 3,00 m.

Lote n.º 1716, com a área de 6.556,77 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Serviços, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso serviços e área de construção máxima de 3.500,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 229 lugares de estacionamento, sendo 20 lugares para ligeiros e 1 lugar para pesados no interior do lote, e os restantes na via pública. Com uma construção identificada como existente a demolir.

Lote n.º 1717, com a área de 5.210,84 m², destinado à construção de Habitação unifamiliar e/ou Serviços, constituído por 1 fogo e/ou 1 unidade de uso serviços e área de construção máxima de 3.500,00 m², com o máximo de 2 pisos acima da cota de soleira e cércea máxima de 6,5 m. Previstos 229 lugares de estacionamento, sendo 20 lugares para ligeiros e 1 lugar para pesados no interior do lote, e os restantes na via pública.

- Não será licenciada qualquer construção que exceda a superfície total de pavimentos prevista na Planta Geral e Quadro Síntese, devidamente descrita no título.

No caso em que se verifique desconformidade por excesso entre a área prevista no Quadro Síntese a área de construção existente em cada lote, essa área não será legalizada, ficando as construções sujeitas ao procedimento de demolição ou alteração podendo beneficiar do estatuto da Manutenção Temporária pelo prazo que a Câmara Municipal estabelecer.

- A implantação dos edifícios está definida na Planta Síntese de loteamento, que constitui o Anexo II, mediante a representação de um Polígono de Implantação Tipo, o qual tem carácter vinculativo. No caso das construções identificadas como existentes na referida planta síntese, e caso as mesmas extravasem os limites do polígono de implantação tipo definido no respetivo lote, as mesmas estão enquadradas por um polígono de implantação denominado de "excepcional", que deverá unicamente ser considerado para efeitos de legalização dessas construções, e desde que as mesmas cumpram com todas as disposições legais e regulamentares que lhes sejam aplicáveis para efeitos dessa legalização.

- As construções a demolir e a alterar mediante procedimento a encetar de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, estão previstas no quadro que constitui o anexo III do presente alvará e que dele faz parte integrante, a realizar no prazo de 4 anos (período contado a partir da data de emissão do presente alvará), as quais não conferem qualquer direito a indemnização constituindo ónus sujeito a registo predial.

- A legalização bem como eventuais alterações nos termos da licença, ficam condicionados à apresentação de documento comprovativo do cumprimento dos encargos devidos pela reconversão urbanística e/ou das participações consideradas na parte imputável ao lote.

- Devem ser observadas as condições técnicas contidas nos pareceres dos vários serviços municipais, bem como das entidades consultadas.

- Os projetos de obras de urbanização apresentados na Câmara Municipal foram licenciados, por deliberação da Câmara Municipal de 07/07/2021.

- O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 24 meses, a contar da data de emissão do presente alvará de loteamento.

- São cedidas à Câmara Municipal e para integração no domínio público as seguintes áreas: 70.652,60 m², destinados a espaços verdes de utilização coletiva;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

24.942,50 m², destinados a equipamento de utilização coletiva;

341.001,79 m², destinados a Arruamentos, passeios e estacionamento.

- O caucionamento das obras de urbanização para garantia da sua boa e regular execução, de acordo com o art.º 27º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no art.º 54º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, prestado por primeira hipoteca legal de todos os lotes que integram a AUGI.

O valor absoluto é de 5.557.166,43 € (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos) e a quota de participação de cada lote nos custos das obras de urbanização consta no quadro IV ao presente alvará e que dele faz parte integrante.

O(A) Conservador(a) de Registros

Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

OFICIOSO

AP. 5195 de 2021/10/18 14:46:15 UTC - RESTRIÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Registado no Sistema em: 2023/11/02 14:46:15 UTC

RESTRIÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE:

Conteúdo: A demolição das construções existentes não confere ao respectivo dono direito a indemnização.

Incide sobre os lotes: 20, 37, 259, 264, 281, 282, 283, 284, 295, 300, 356, 515, 526, 527, 528, 571, 596, 644, 677, 692, 731, 820, 865, 883, 899, 1015, 1312, 1374, 1376, 1387, 1414 e 1716.

Construções existentes a iniciar procedimento de eventual legalização:

Abrange os Lotes: 2, 4, 6, 17, 18, 19, 23, 25, 29, 30, 33, 34, 39, 41, 43, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 85, 97, 100, 102, 106, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 129, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 153, 154, 158, 164, 165, 168, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 196, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 214, 215, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 234, 235, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 252, 256, 257, 258, 260, 261, 266, 268, 271, 272, 273, 276, 277, 279, 285, 288, 292, 295, 300, 303, 308, 309, 322, 326, 327, 328, 329, 330, 333, 375, 376, 377, 383, 386, 391, 392, 393, 397, 402, 405, 415, 418, 423, 427, 434, 435, 439, 440, 442, 444, 451, 452, 454, 457, 458, 459, 462, 466, 467, 468, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 477, 478, 483, 486, 487, 488, 489, 490, 496, 499, 501, 506, 535, 536, 540, 541, 542, 544, 546, 551, 564, 576, 577, 578, 579, 588, 593, 594, 595, 609, 611, 612, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 622, 626, 629, 630, 632, 636, 637, 639, 644, 646, 647, 650, 651, 653, 654, 660, 662, 667, 668, 669, 670, 672, 673, 674, 679, 685, 686, 691, 696, 699, 700, 714, 724, 725, 728, 738, 739, 740, 744, 746, 748, 760, 761, 762, 776, 777, 791, 808, 809, 810, 811, 812, 817, 821, 822, 825, 826, 838, 840, 845, 848, 850, 855, 862, 866, 867, 868, 869, 871, 872, 874, 885, 888, 891, 893, 894, 895, 896, 906, 907, 908, 909, 913, 914, 922, 925, 926, 932, 935, 936, 937, 971, 972, 973, 974, 983, 984, 986, 988, 989, 990, 993, 994, 1001, 1002, 1005, 1006, 1014, 1025, 1031, 1032, 1036, 1052, 1058, 1059, 1060, 1068, 1088, 1089, 1090, 1098, 1099, 1104, 1108, 1111, 1113, 1116, 1117, 1122, 1128, 1130, 1131, 1132, 1133, 1135, 1137, 1143, 1147, 1169, 1174, 1183, 1210, 1220, 1223, 1224, 1227, 1264, 1267, 1276, 1278, 1284, 1285, 1288, 1290, 1297, 1299, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1308, 1310, 1311, 1313, 1317, 1319, 1320, 1321, 1323, 1327, 1330, 1332, 1333, 1337, 1340, 1342, 1343, 1344, 1345, 1352, 1354, 1355, 1358, 1362, 1365, 1366, 1367, 1375, 1378, 1379, 1381, 1382, 1383, 1386, 1387, 1391, 1395, 1402, 1404, 1408, 1444, 1445, 1446, 1447, 1468, 1479, 1482, 1484, 1487, 1494, 1495, 1498, 1499, 1511, 1517, 1521, 1522, 1523, 1531, 1532, 1534, 1536, 1538, 1546, 1547, 1550, 1553, 1561, 1568, 1572, 1580, 1581, 1582, 1585, 1586, 1587, 1599, 1600, 1602, 1608, 1610,

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1612, 1613, 1615, 1616, 1628, 1629, 1640, 1643, 1645, 1647, 1652, 1660, 1663, 1685, 1688, 1698, 1699 e 1708.

O(A) Conservador(a) de Registros
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AVERB. - AP. 5117 de 2023/02/03 14:46:47 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2023/11/02 14:46:47 UTC

DA APRESENT. 5195 de 2021/10/18 - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento

NÚMERO: 286

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Condições:

Redução da caução de 5.557.166,43 € para o valor de 1.458.420,00 €

Substituição da hipoteca caucionária que incide sobre todos os lotes, por hipoteca caucionária sobre os 69 lotes seguintes:

Lote nº 35, Lote nº 86, Lote nº 90, Lote nº 154, Lote nº 155, Lote nº 175, Lote nº 210, Lote nº 211, Lote nº 215, Lote nº 225, Lote nº 231, Lote nº 239, Lote nº 248, Lote nº 282, Lote nº 283, Lote nº 284, Lote nº 300, Lote nº 306, Lote nº 332, Lote nº 354, Lote nº 371, Lote nº 372, Lote nº 377, Lote nº 415, Lote nº 442, Lote nº 446, Lote nº 457, Lote nº 458, Lote nº 515, Lote nº 554, Lote nº 597, Lote nº 717, Lote nº 737, Lote nº 778, Lote nº 785, Lote nº 801, Lote nº 856, Lote nº 858, Lote nº 880, Lote nº 890, Lote nº 969, Lote nº 992, Lote nº 1064, Lote nº 1089, Lote nº 1136, Lote nº 1138, Lote nº 1180, Lote nº 1182, Lote nº 1183, Lote nº 1316, Lote nº 1347, Lote nº 1355, Lote nº 1414, Lote nº 1416, Lote nº 1428, Lote nº 1443, Lote nº 1452, Lote nº 1453, Lote nº 1462, Lote 1466, Lote nº 1510, Lote nº 1514, Lote nº 1526, Lote nº 1563, Lote nº 1576, Lote nº 1654, Lote nº 1655, Lote nº 1656, Lote nº 1713.

O(A) Conservador(a) de Registros
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AP. 5021 de 2023/09/15 14:26:27 UTC - Declaração de Insolvência

Registado no Sistema em: 2023/11/02 14:26:27 UTC

PROVISÓRIO POR DÚVIDAS

DATA E HORA DA SENTENÇA: 12 Horas 00 Minutos de 2019/09/15

DATA DO TRÂNSITO: 2023/06/09

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOÃO MANUEL XAVIER DA COSTA BERNARDO

NIF 154438723

Divorciado(a)

Morada: Rua Almada Negreiros, nº 13 - 6ºE - Tapadas das Mercês

Localidade: Mem Martins

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOÃO MANUEL XAVIER DA COSTA BERNARDO

NIF 154438723

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Quanto a 1/2.

Reprodução da inscrição AP. 5021 de 2023/09/15, do prédio 2005 Quinta do Anjo.

O(A) Conservador(a) de Registros
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

OFICIOSO

Anotação - AP. 5021 de 2023/09/15 13:59:52 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2023/11/07 13:59:52 UTC

DA APRESENT. 5021 de 2023/09/15 - Declaração de Insolvência

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2023/10/30

Reprodução da anotação Ap. 5021 de 2023/09/15 do n.º 2005 Quinta do Anjo.

O(A) Conservador(a) de Registros
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AP. 2339 de 2023/11/02 13:46:25 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2023/11/02 13:46:25 UTC

CAUSA : Divisão de Coisa Comum

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** AMÉLIA DA ASCENSÃO FERNANDES ALVES

NIF 105815756

Divorciado(a)

Morada: Azinhaga da Torre do Fato, Letras FSS, lote 4

Localidade: Lisboa

** JOÃO MANUEL XAVIER DA COSTA

NIF 154438723

Divorciado(a)

Morada: Rua Padre Américo de Aguiar, lote 3, Ala Sul, Serra da Luz

Localidade: Odivelas

O(A) Conservador(a) de Registros
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

OFICIOSO

AVERB. - AP. 2339 de 2023/11/02 16:49:18 UTC - Conversão em Definitiva

Registado no Sistema em: 2023/11/07 16:49:18 UTC

DA APRESENT. 5021 de 2023/09/15 - Declaração de Insolvência

O(A) Conservador(a) de Registros
Ana Paula dos Santos Mealha Guerreiro Belmarço

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 10-11-2023 e válida até 10-02-2024